



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 607, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a [Portaria/GAB nº 582](#), de 11 de outubro de 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria/GAB nº 582, de 11 de outubro de 2013](#), publicada no DMPF-e – Administrativo, de 14 de outubro de 2013, p. 28, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará estará dispensado das audiências judiciais e terá redução da movimentação processual extrajudicial ordinariamente cometida ao ofício ocupado no percentual de 50% (cinquenta por cento).”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 nov. 2013. Caderno administrativo, p. 6.](#)